

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

2023



**SHINAGAWA**

# Sumário

Mensagem do Presidente .....	2
Introdução.....	3
Abrangência.....	4
Missão .....	5
Visão.....	5
Princípios de Comportamento.....	6
Princípios de Ação .....	7
Nossos Compromissos com as Pessoas .....	8
Nossos Compromissos com a Marca .....	11
Nossos Compromissos com Informações e Ativos.....	12
Nossos Compromissos com a Comunidade.....	17
Nossos Compromissos com a Ética nos Negócios.....	19
Linha Ética e Medidas Disciplinares .....	22
Comitê de Ética .....	22
Canal de Denúncias.....	23
Glossário.....	24
Termo de Ciência e Acordo do Código de Ética e Conduta.....	25

# Mensagem do Presidente

Prezados,

Ao longo dos anos, cada um de nós contribui para o desenvolvimento da nossa empresa, com seu trabalho, inovação e relacionamentos. Cada colaborador faz isso de um jeito único, mas nosso olhar sempre focou para um único objetivo: ética e respeito. E é essa a marca da Shinagawa Refratários do Brasil, nossa empresa!

Como sinal de nossa maturidade estamos publicando nosso Código de Ética e Conduta, que formaliza a base do que já praticamos a tantos anos, marcando a nossa identidade corporativa.

O nosso Código de Ética e Conduta foi concebido com base nos valores que nos definem como organização e reflete nosso compromisso inabalável em agir com honestidade, moralidade, responsabilidade e respeito em todas as esferas de nossa atuação.

Atuar com ética é um exercício diário, contínuo e este Código reforça nossa lembrança de que estamos no caminho certo, assegurando a preservação de nossa reputação e fortalecendo a confiança de nossos parceiros, clientes e da comunidade em geral. Cada ação que tomamos reverbera não apenas no ambiente interno, mas também no mundo externo em que operamos.

Neste contexto, é fundamental que este documento se torne não apenas uma leitura obrigatória, mas sim uma referência constante em nossas tomadas de decisão diárias.

Recordo que somos parte de uma equipe que se orgulha de sua ética, transparência e responsabilidade social. Nossa meta é continuar crescendo sem renunciar a nossos valores.

Reafirmo o meu compromisso em conduzir esta empresa com base em princípios sólidos e agradeço a colaboração de todos na consolidação de uma cultura organizacional íntegra e exemplar. Conto com cada um de vocês para que, juntos, possamos alcançar patamares ainda mais elevados de sucesso e excelência, sempre mantendo a ética como bússola a guiar nossas ações.

Gustavo Padilha

# Introdução

Este documento é uma manifestação clara dos valores e princípios que norteiam a nossa organização e reflete o nosso firme propósito em conduzir todas as nossas atividades de forma ética, responsável e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Na busca incessante por excelência, reconhecemos que o sucesso de nossa empresa está diretamente ligado na forma como alcançamos nossos objetivos. É por isso que a integridade e a conduta ética são fundamentais em cada passo que damos como equipe.

Este Código de Ética e Conduta não é apenas um conjunto de regras, mas sim um guia para nos inspirar a agir de acordo com os mais altos padrões de ética em todas as nossas interações, seja com nossos colegas, clientes, fornecedores, parceiros ou comunidades em que operamos.

Ao aderir a este Código, cada um de nós assume o compromisso de promover um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, onde prevaleçam a honestidade, a transparência e o respeito mútuo. Ao mesmo tempo, nos comprometemos a proteger os ativos da empresa e a utilizar os recursos com parcimônia e responsabilidade.

Este código não é estático; será constantemente revisado e aprimorado para se adaptar às mudanças no cenário empresarial e nas expectativas da sociedade. Contamos com a colaboração de todos os colaboradores para enriquecer este documento com suas sugestões e observações.

Cada um de nós tem um papel crucial na construção de uma cultura organizacional sólida, pautada em valores éticos inegociáveis. Nossa missão é fazer a diferença não apenas no mercado em que atuamos, mas também na vida das pessoas que são impactadas por nossas atividades.

Acreditamos firmemente que, ao incorporar e vivenciar os princípios deste Código de Ética e Conduta, construiremos um futuro promissor para nossa empresa, nossos colaboradores e a sociedade como um todo.

# Abrangência

Este Código de Ética e Conduta é destinado ao público dentro e fora da empresa, abrangendo diversos indivíduos e grupos que têm interesse nas operações e conduta da Shinagawa Refratários do Brasil.

Em princípio, o Código de Ética é direcionado aos colaboradores da empresa. Ele serve como um conjunto de orientações claras para os funcionários, ajudando-os a entender as expectativas de comportamento ético que devem ser seguidas no ambiente de trabalho. Isso inclui desde a alta administração ao operacional, garantindo que todos estejam alinhados com os valores fundamentais da organização.

Além dos colaboradores, o Código de Ética e Conduta também se destina aos membros da diretoria e da alta administração. Esses líderes desempenham um papel fundamental em modelar a cultura ética da empresa e, portanto, o Código serve como guia na tomada de decisões que afetam a integridade e os interesses da Shinagawa Refratários do Brasil.

O Código de Ética e Conduta se estende aos parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços da empresa. Ao seguir os princípios éticos da organização, esses parceiros contribuem para a manutenção de práticas de negócios justas e transparentes, fortalecendo a confiança mútua e a reputação da empresa.

Em resumo, o Código de Ética é um documento de orientação abrangente que se destina a um amplo espectro de públicos, incluindo colaboradores, líderes, parceiros de negócios, clientes e consumidores. Ele desempenha um papel vital na construção de uma cultura ética sólida e na manutenção de relações comerciais sustentáveis e confiáveis.

## Missão

Nossa missão é desenvolver e fornecer de forma tecnológica e sustentável à toda cadeia de indústrias que utilizam altas temperaturas, refratários de alta performance. Ser o principal ativo técnico e humano para nossos clientes, possibilitando uma relação próxima e de confiança, que gere lucro sustentável e desenvolvimento pessoal. Possibilitar e motivar o desenvolvimento de seu entorno, estando atenta e atuante às necessidades de nossa comunidade.

Alcançar a excelência por meio da agilidade, inovação, fluidez e eficiência. Comprometemo-nos a ser uma fonte confiável para nossos clientes, construindo relações sólidas. Responderemos rapidamente às mudanças do mercado, adaptando nossos produtos e serviços às demandas em evolução.

Nossa eficiência é a base para otimizar recursos e maximizar retornos. Estabelecemos confiança por meio da transparência e integridade, criando parcerias duradouras. Esses valores se refletem nos resultados positivos que alcançamos, impulsionando-nos a superar desafios em direção a um futuro próspero.

## Visão

Ser a primeira opção dos clientes em soluções refratárias.

# Princípios de Comportamento

Nossa empresa é fundamentada em sólidos princípios éticos que norteiam todas as nossas ações e decisões. Desde o seu surgimento, nosso compromisso com os Princípios de Conduta e Ação tem sido pautados com o comprometimento profissional, o respeito pelas pessoas, a integridade, a lealdade e a colaboração. Esses valores representam as diretrizes de conduta que se estendem a todos os integrantes da nossa empresa.

## **Compromisso profissional**

O compromisso profissional se define pela prática das habilidades e competências adquiridas no nível mais elevado possível. Isso demanda a constante atualização dessas habilidades. Esse compromisso exige dedicação pessoal e uma postura engajada na execução das tarefas atribuídas, bem como na busca ativa por conhecimento. Isso também envolve a contribuição de cada indivíduo para garantir o respeito ao meio ambiente, à saúde e à segurança no local de trabalho.

## **Respeito às Pessoas**

Demonstrar respeito pelas pessoas é uma exigência incontestável para o progresso pessoal e profissional. Esse princípio se reflete no respeito à diversidade, às diferentes culturas e à inclusão de todas as origens. Através desse compromisso, incentivamos a prática de ouvir, comunicar de maneira clara e dialogar de forma aberta.

## **Integridade**

A integridade impõe que cada funcionário desempenhe suas atividades profissionais com a mais rigorosa probidade. Não admite que interesses pessoais se confundam com interesses derivados de sua atividade profissional. Agimos de maneira honesta, transparente e responsável, garantindo que nossas palavras e ações estejam alinhadas com nossos valores e compromissos. A integridade é a base sobre a qual construímos relacionamentos de confiança com nossos clientes, parceiros e colegas, e é um reflexo claro do nosso compromisso em agir com respeito, honestidade e equidade em todos os aspectos de nosso trabalho.

## **Lealdade**

A lealdade é uma exigência de retidão nas relações com os superiores, colegas, colaboradores e parceiros externos. Ela proíbe principalmente a busca de vantagens pessoais que estejam em contradição com os objetivos da Shinagawa Refratários do Brasil. Esse Princípio de Comportamento implica no respeito às determinações e regras internas da nossa empresa.

## Colaboração

A colaboração mútua reside no espírito de responsabilidade de cada um em seu meio profissional, para descartar as atitudes individualistas e favorecer a valorização do trabalho em equipe e das contribuições mútuas. Ela rejeita os modos de funcionamento ou de gestão que privilegiem a satisfação pessoal em detrimento do interesse da empresa.

## Princípios de Ação

A Shinagawa Refratários do Brasil busca estabelecer diretrizes de conduta que orientem as ações de todos os colaboradores no desempenho de suas funções. Essas diretrizes têm como objetivo impulsionar um crescimento responsável e sustentável, alinhado com sua estratégia de longo prazo.

Nossos princípios de ações são baseados em quatro pilares: Respeito à Legislação, Proteção ao Meio Ambiente, Respeito à saúde e à segurança do Trabalho e Respeito ao direito dos empregados, que estão perfeitamente alinhados com nosso Compromissos.

# Nossos Compromissos com as Pessoas

Atendendo aos nossos Princípios de Comportamento e Ação, enquanto membro da equipe da Shinagawa Refratários do Brasil, você tem um papel fundamental na garantia da excelência nas suas relações e no ambiente de trabalho que o rodeia.

Abaixo estão delineados os princípios fundamentais que norteiam nosso compromisso com todos os colaboradores, assim como os valores que esperamos que orientem suas interações com colegas, fornecedores e outras partes envolvidas, incluindo nossos clientes.

## **Direitos Humanos**

Nós respaldamos os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho. Acreditamos firmemente que o respeito pelos direitos humanos é essencial para todos os nossos colaboradores e para todas as pessoas que se relacionam com a Shinagawa Refratários do Brasil. Com esse propósito, nossas políticas e procedimentos têm como objetivos:

- Adotar uma postura de tolerância zero em relação ao trabalho escravo e infantil.
- Oferecer oportunidades de emprego justas, equitativas e em conformidade com as leis locais.
- Proporcionar igualdade de oportunidades a todos.
- Criar um ambiente de trabalho livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação.
- Garantir a liberdade de associação a todos os nossos colaboradores.
- Proporcionar condições de trabalho dignas e seguras.

## **Preconceito e Discriminação**

Estamos empenhados em criar um ambiente de trabalho justo e igualitário, garantindo que todos os colaboradores sejam tratados com imparcialidade. Nosso objetivo é oferecer oportunidades iguais para todos os candidatos a emprego e membros da equipe, não tolerando qualquer forma de preconceito ou discriminação em nossas práticas, incluindo recrutamento, remuneração e treinamento.

Esperamos que você demonstre respeito a todos os colegas. Não será aceita nenhuma forma de discriminação, humilhação, intimidação, ridicularização, hostilidade ou constrangimento em nosso ambiente profissional, seja baseada em raça, status social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, deficiência, sexo, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez, filiação sindical, filiação política ou outras características protegidas por lei.

## **Assédio e Bullying**

Nosso compromisso é criar um ambiente de trabalho em que todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito em todos os momentos. Por essa razão, não permitiremos que nenhum colaborador, consultor independente, fornecedor, visitante, cliente ou qualquer outra pessoa em nosso local de trabalho seja sujeito ou ameaçado por qualquer forma de: (i) punição ou violência física, (ii) bullying ou assédio, incluindo assédio sexual, físico ou verbal, (iii) intimidação, humilhação ou degradação, ou (iv) comportamento injustificável de qualquer indivíduo ou grupo que coloque em risco a saúde e a segurança de outro trabalhador, independentemente de ser intencional ou não.

Nossa política é clara e enfática: não será tolerado nenhum tipo de assédio sexual em nosso ambiente de trabalho. Tomamos todas as medidas necessárias para prevenir e combater essa conduta inaceitável, visando garantir a segurança, o respeito e o bem-estar de todos os nossos colaboradores.

Uma crítica válida, justa e construtiva sobre o desempenho ou comportamento de um colaborador, bem como instruções razoáveis fornecidas aos colaboradores durante o seu emprego, não serão consideradas bullying por si só.

## **Saúde e Segurança**

Observando as diretrizes de nossos Princípios de Ação, buscamos fomentar um ambiente seguro e saudável para todos os que fazem parte de nossa equipe, incluindo colaboradores, fornecedores, visitantes, consultores independentes, clientes e para a sociedade em geral.

Esperamos que você aja em conformidade com todas as nossas políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança. Caso identifique qualquer situação que represente um risco para sua integridade física ou a de outras pessoas, é sua responsabilidade que comunique imediatamente essa ocorrência ao seu gestor, aos setores de Saúde e Segurança ou de Recursos Humanos.

Da mesma forma, caso se depare com alguma situação em que perceba a existência de risco à sua saúde e segurança, é seu dever recusar-se a prosseguir e, ao fazer isso, é importante informar prontamente seu gestor, os setores de Saúde e Segurança ou de Recursos Humanos.

## **Álcool, drogas e armas**

Nosso compromisso é zelar pela segurança, saúde e bem-estar de todos. Para garantir um ambiente de trabalho tranquilo e respeitoso, estabelecemos diretrizes em relação ao consumo de álcool e drogas, bem como ao porte de armas em nossas instalações.

É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool ou drogas em qualquer circunstância. Apenas em eventos formais de trabalho autorizados ou ao representar a Shinagawa Refratários do Brasil em ocasiões externas é permitido o consumo moderado e responsável de álcool.

Além disso, é estritamente proibido possuir, comprar ou vender drogas ilegais ou controladas nas instalações da Shinagawa Refratários do Brasil ou durante qualquer atividade em nome da empresa.

O porte ou armazenamento de qualquer tipo de arma em nossas dependências ou ao representar a Shinagawa Refratários do Brasil é proibido.

### **Associações e Entidades de Classe**

A Shinagawa reconhece o papel das Associações e Entidades de Classe, participando dos diálogos e negociações de forma a buscar uma solução equilibrada para todos os envolvidos, assegurando que seus representantes não serão objeto de discriminação no local de trabalho.

Não pactuamos com manifestações que atentem contra o patrimônio e imagem de pessoas e da própria Shinagawa, mas respeitamos as manifestações pacíficas de opiniões pelos corretos canais de comunicação, sem que prejudiquem nossas operações.

# Nossos Compromissos com a Marca

Como membro da nossa equipe, você é um representante da Shinagawa Refratários do Brasil. Por isso, é fundamental que você zele pela boa reputação de nossa marca.

As orientações a seguir são as práticas e normas mínimas que esperamos que todos os nossos colaboradores sigam:

## **Relações Públicas**

Como colaborador da Shinagawa Refratários do Brasil, é esperado que você se comunique de maneira honesta, precisa e respeitosa com todas as partes interessadas. É importante destacar que você não pode falar em nome da Shinagawa Refratários do Brasil diretamente com jornalistas, profissionais de comunicação ou do governo, ou em qualquer outro fórum, sem obter a permissão prévia e orientação do nosso Departamento Jurídico.

Em algumas situações específicas, é necessário obter a ciência prévia: (i) ao participar de reuniões de benchmarking ou reuniões de associações comerciais ou da indústria com nossos concorrentes, (ii) caso deseje incluir ou se alguém solicitar que você inclua informações da Shinagawa Refratários do Brasil em uma palestra, artigo científico, congresso ou qualquer outra forma de apresentação para partes interessadas externas; (iii) ao participar de eventos públicos ou interações em nome da Shinagawa Refratários do Brasil.

## **Mídias Sociais**

Enquanto estiver online, é de extrema importância que você siga todas as políticas da Shinagawa Refratários do Brasil, incluindo aquelas relacionadas à confidencialidade, proteção de dados/privacidade e propriedade intelectual e segurança da informação. Além disso, esperamos que você sempre utilize discrição e bom julgamento nas mídias sociais, interagindo de maneira legal e respeitosa com os outros.

# Nossos Compromissos com Informações e Ativos

As exigências a seguir representam as práticas e normas mínimas que esperamos que nossos colaboradores sigam:

## **Preservação e Uso Adequado dos Ativos**

É sua responsabilidade cuidar do seu local de trabalho e usar adequadamente os recursos da Shinagawa Refratários do Brasil disponíveis para você, sejam eles materiais ou intelectuais. É importante evitar todo tipo de gastos desnecessários e desperdício, aderindo aos princípios de sustentabilidade que orientam nossas atividades.

Ao utilizar qualquer ativo ou recurso da Shinagawa Refratários do Brasil, incluindo equipamentos, suprimentos e ferramentas fornecidas pela empresa, especialmente aqueles que contenham elementos da nossa marca como logotipos, fontes, cores e outros itens, é imprescindível fazer isso com o devido cuidado e em conformidade com as normas estabelecidas pela empresa.

Todos os dispositivos e sistemas eletrônicos fornecidos pela Shinagawa Refratários do Brasil devem ser usados corretamente e não devem ser utilizados para jogos, troca de conteúdo ilegal ou para fins indevidos. Embora seja permitido usar esses dispositivos e sistemas para assuntos pessoais, é fundamental que esse uso não interfira nas suas responsabilidades de trabalho e sempre esteja de acordo com as políticas e procedimentos internos.

## **Informações e Propriedade Intelectual da Shinagawa Refratários do Brasil**

Comprometemo-nos a obedecer a todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais referentes à segurança da informação, ao uso de dados confidenciais e privilegiados, bem como aos direitos de propriedade intelectual relacionados à marca, nome empresarial, direitos autorais, patentes e designs industriais, segredos industriais da Shinagawa Refratários do Brasil. Por isso, estabelecemos políticas e procedimentos para reduzir riscos e detectar/prevenir possíveis violações nessas áreas.

Dentro de nossas instalações não é permitido qualquer tipo de gravação ou foto feita por terceiros ou pelos próprios colaboradores na área externa ou interna, seja dos equipamentos, planta industrial, pessoas ou processos, salvo mediante expressa autorização da diretoria respectiva.

## **Uso indevido de informações privilegiadas**

É estritamente proibido usar, de forma intencional ou não, qualquer informação confidencial ou restrita à qual você tenha tido acesso formal ou informal durante o exercício de suas funções em nome da

Shinagawa Refratários do Brasil. Essas informações não devem ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros.

- **Segurança da Informação**

Como membro da equipe, é sua responsabilidade aderir às políticas e procedimentos da empresa, bem como garantir que qualquer terceiro contratado por você também siga essas diretrizes ao lidar com dados, incluindo informações pessoais ou confidenciais.

Essa norma se aplica a informações escritas, armazenadas em nossos sistemas eletrônicos e em quaisquer outros meios associados, como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD e similares.

Além disso, reconhecemos que as informações são ativos valiosos. Caso ocorra divulgação inadequada de informações, a reputação da Shinagawa Refratários do Brasil pode estar em risco, e podemos ser responsabilizados por violação dos deveres de confiança e confidencialidade, seja cometida por nós ou por nossos fornecedores.

Tal violação pode nos sujeitar a penalidades administrativas, civis e criminais.

## **Conflito de Interesses**

Um Conflito de Interesses refere-se a uma situação real ou potencial em que suas atividades pessoais, familiares, sociais ou políticas podem entrar em conflito ou ter o potencial de entrar em conflito com suas responsabilidades e obrigações para com a Shinagawa Refratários do Brasil.

É fundamental evitar qualquer Conflito de Interesses, seja ele real ou aparente, entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa. Além disso, você não deve usar sua posição na Shinagawa Refratários do Brasil para obter benefícios indevidos, direta ou indiretamente, para si mesmo, para qualquer outra empresa ou pessoa associada a você, ou para qualquer terceiro.

Exemplos comuns de conflitos de interesses podem incluir:

- Ter outra ocupação fora de sua função na Shinagawa Refratários do Brasil que afete negativamente seu desempenho ou interfira em suas funções como colaborador;
- Atuar como membro do Conselho de Administração de qualquer organização ou trabalhar como consultor, assessor, administrador ou executivo de qualquer organização sem buscar aprovação prévia, conforme instrução da política de conflitos de interesses.
- Usar informações confidenciais ou privilegiadas em benefício próprio ou de um Terceiro;
- Receber qualquer benefício pessoal de um fornecedor, cliente, concorrente ou qualquer outra organização que tente fazer negócios com a Shinagawa Refratários do Brasil;

- Contratar um fornecedor na Shinagawa Refratários do Brasil no qual você tenha uma participação financeira direta ou indireta;
- Contratar, ter vínculo de subordinação ou ter uma linha de comunicação direta ou indireta com um parente até 4º grau ou com alguém com quem você tenha uma relação próxima ou afetiva;
- Envolver-se ou fazer atividades que concorram, ou teriam a aparência de concorrer, com os interesses da Shinagawa Refratários do Brasil;
- Não manter suas atividades políticas pessoais separadas de suas atividades na Shinagawa Refratários do Brasil;
- Não comunicar imediatamente qualquer Conflito de Interesses real ou aparente que tenha identificado.

### **Viagens, Refeições e Outras Despesas**

As viagens, refeições e outras despesas necessárias para o desempenho das suas atividades profissionais devem ser devidamente autorizadas, ter um propósito comercial legítimo, estar em conformidade com as nossas políticas e procedimentos, e não devem configurar um conflito de interesses real ou aparente, nem ocorrer em troca de benefícios indevidos. Você é responsável por manter registros precisos e adequados em todas as solicitações de reembolso de despesas e pagamentos antecipados.

### **Brindes, Presentes e Outras Ofertas**

Brindes, presentes e outras ofertas oferecidos entre a Shinagawa Refratários do Brasil e seus fornecedores, como qualquer tipo de entretenimento ou atenção cortesia, devem ser apropriados e de valor razoável (ou seja, não podem ser excessivos nas circunstâncias e devem seguir os limites estabelecidos na política da empresa). Além disso, essas ofertas devem ter uma finalidade comercial legítima, não devem ser frequentes e precisam estar em conformidade com a legislação vigente. Em hipótese alguma, essas ofertas devem ter a intenção ou aparentar influenciar qualquer tomada de decisão por parte da Shinagawa Refratários do Brasil e/ou de nossos fornecedores.

É estritamente proibido oferecer brindes, presentes ou outros itens a Funcionários Públicos ou funcionários de empresas privadas sem que seja observada as regras e autorizações descritas em procedimento sobre o tema.

Caso você trabalhe no Departamento de Compras ou seja diretamente responsável por contratar um fornecedor, é sua responsabilidade aconselhar os fornecedores a não oferecer brindes, presentes, viagens, entretenimento e hospitalidades. Além disso, você não pode, sob nenhuma circunstância, aceitar qualquer brinde, presente ou qualquer outra oferta dos nossos fornecedores. Caso isso aconteça, você deve educadamente recusar a oferta, doá-la para caridade ou compartilhá-la com seus colegas, conforme apropriado.

Amostras ou produtos podem ser fornecidos a clientes e outros contatos comerciais para fins legítimos de negócios e não são considerados brindes. Entretanto, você só pode fornecer amostras ou produtos se tiver autorização para fazê-lo. Da mesma forma, é permitido receber amostras de produtos de potenciais fornecedores para fins legítimos de negócios, e tais recebimentos não são considerados brindes ou presentes. Ainda assim, a aprovação prévia do Departamento Jurídico é necessária se você estiver fornecendo amostras ou produtos a funcionários públicos, incluindo membros da mídia governamental.

### **Contratação de Fornecedores e Parceiros**

Acreditamos que a colaboração com nossos fornecedores é fundamental em nossa jornada em prol de um impacto social e ambiental positivo. No entanto, se nos envolvermos com fornecedores que não estejam alinhados com nossos valores e abordagem em relação à integridade, compras responsáveis, qualidade e gestão da cadeia de fornecimento, isso pode representar um risco inaceitável para nossa marca e recursos.

Portanto, é esperado que você siga nossas políticas e procedimentos internos ao contratar um fornecedor, a fim de proteger os valores, interesses e a imagem da Shinagawa Refratários do Brasil. É imprescindível que você esteja em total conformidade com a legislação vigente.

Essas mesmas condições também se aplicam caso você deseje contratar um ex-colaborador ou ex-prestador de serviços como fornecedor. Você pode fazê-lo, desde que respeite as leis aplicáveis, e o ex-colaborador não tenha sido demitido por justa causa ou por questões não relacionadas à conformidade. No entanto, antes de efetivar a contratação, é importante consultar o antigo gerente do ex-colaborador (se possível) e o Departamento de Recursos Humanos.

Esperamos que nossos fornecedores operem de maneira ética e em conformidade com o Código de Conduta do Fornecedor, bem como todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as leis anticorrupção. Portanto, é de extrema importância que você relate qualquer situação que possa indicar uma possível violação do Código de Conduta do Fornecedor por parte de um dos nossos fornecedores. Fique tranquilo que os relatos serão avaliados e que a identidade do denunciante será mantida confidencial, na medida em que permitido por lei.

### **Livros e Registros Contábeis**

Demonstramos um firme compromisso em assegurar que todos os ativos, passivos, transações e outras atividades da Shinagawa Refratários do Brasil, com impacto financeiro real ou potencial, sejam devidamente registrados com detalhes adequados. Isso possibilitará a identificação precisa das transações e garantirá que elas sejam refletidas correta e fielmente nos livros, registros e respectivos períodos contábeis, em total conformidade com as exigências legais e contábeis aplicáveis.

Sob a sua responsabilidade, é esperado que todos os documentos produzidos pela Shinagawa Refratários do Brasil, especialmente os relatórios financeiros e suas certificações associadas, estejam em conformidade com essas exigências e sejam mantidos em estrita concordância com nossas políticas e procedimentos internos, bem como com as legislações vigentes.

### **Comportamento Fraudulento**

O uso inadequado dos ativos, informações e recursos da Shinagawa Refratários do Brasil é completamente inaceitável e pode ser caracterizado como fraude se qualquer colaborador agir intencionalmente para alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, visando obter vantagens ou desvantagens injustas e/ou ilegais de qualquer natureza. Alguns exemplos de fraude incluem, mas não se limitam a:

- Falsificação ou adulteração deliberada de registros contábeis, livros e outros documentos;
- Assinatura de documentos sem devida autorização ou procuração;
- Uso pessoal de recursos financeiros pertencentes à Shinagawa Refratários do Brasil;
- Apresentação de notas, recibos e comprovantes que não correspondem aos serviços prestados ou acordados;
- Fornecimento de informações falsas sobre as horas trabalhadas, visando obter um salário maior ou evitar medidas disciplinares devido a práticas antiéticas;
- Apresentação de atestados médicos falsos.

Essas condutas são absolutamente inaceitáveis e a empresa leva muito a sério qualquer tentativa de fraude ou má conduta por parte de seus colaboradores. Tais práticas violam os princípios éticos e os valores fundamentais da Shinagawa Refratários do Brasil, além de infringir as leis e regulamentações vigentes.

A empresa está empenhada em manter um ambiente de trabalho íntegro, transparente e confiável, onde a conduta ética é primordial em todas as suas operações e relações comerciais. Qualquer suspeita ou evidência de fraude deve ser imediatamente relatada no Canal de Denúncias para uma investigação apropriada e a tomada de medidas corretivas, se necessário.

# Nossos Compromissos com a Comunidade

Ao conduzir suas atividades em nome da Shinagawa Refratários do Brasil, esperamos que você esteja firmemente comprometido em promover um impacto econômico, social e ambiental positivo.

As diretrizes a seguir delineiam as práticas e normas mínimas que esperamos que todos os nossos colaboradores sigam.

## **Meio ambiente**

Na Shinagawa Refratários do Brasil, temos uma forte aspiração de inovar e criar um impacto social, econômico e ambiental positivo no mundo. Por isso, estamos continuamente em busca de maneiras de reduzir nosso impacto ambiental e ajudar nossos fornecedores, comunidades e outros parceiros a fazerem o mesmo.

Como colaborador da Shinagawa Refratários do Brasil, é fundamental que você esteja sempre em conformidade com todas as leis e regulamentos ambientais locais e internacionais aplicáveis. Também é necessário cumprir todas as políticas e procedimentos internos e garantir que tenhamos todas as licenças locais e internacionais necessárias para operar, além de implementar práticas proativas para reduzir nosso impacto no meio ambiente e nos ecossistemas naturais.

Algumas medidas que devemos adotar incluem a implementação e promoção de práticas para proteger e regenerar ecossistemas naturais impactados por nossas atividades, a redução da geração de resíduos, consumo de água e energia, e a diminuição do impacto no meio ambiente. Além disso, é fundamental nos esforçarmos para reduzir as emissões de carbono em toda a nossa cadeia de valor e em todas as nossas atividades diárias.

Ao trabalhar com comunidades locais, é fundamental que você esteja em total conformidade com todas as nossas políticas e procedimentos internos, garantindo que os direitos dessas comunidades sejam respeitados e considerando os impactos socioambientais de nossos negócios.

## **Doações e Patrocínio**

Todas as ações realizadas pela empresa devem estar alinhadas com a estratégia da companhia. As doações devem ter propósitos socioculturais, educacionais e/ou humanitários, sem a expectativa de receber contrapartidas indevidas.

Da mesma forma, todos os patrocínios oferecidos pela Shinagawa Refratários do Brasil devem estar alinhados com as estratégias de divulgação das marcas da empresa, buscando potencializar a visibilidade dos produtos e serviços da companhia no mercado.

Todas as doações e patrocínios realizados pela Shinagawa Refratários do Brasil devem estar em total conformidade com a legislação vigente, além de serem aprovadas internamente conforme procedimento.

É expressamente proibido realizar doações ou patrocínios que possam violar qualquer lei aplicável, bem como aqueles que possam gerar um conflito de interesses, mesmo que aparente ou potencial. Além disso, a Shinagawa Refratários do Brasil não concederá doações ou patrocínios que possam prejudicar a reputação da empresa ou que se destinem a um beneficiário cujos representantes legais ou dirigentes sejam considerados partes relacionadas da Shinagawa Refratários do Brasil.

É importante ressaltar que a concessão de qualquer doação ou patrocínio não implica automaticamente na aprovação do direito de uso da logo e identidades visuais da Shinagawa Refratários do Brasil. A utilização de cada logo deve ser expressamente aprovada pelas áreas responsáveis.

# Nossos Compromissos com a Ética nos Negócios

Como colaborador Shinagawa Refratários do Brasil, você conduzirá suas atividades comerciais em nome da empresa com total transparência, integridade e compromisso com os mais altos padrões de conduta ética, garantindo que não se envolverá em atividades ou comportamentos ilegais.

As exigências a seguir representam as práticas e normas mínimas que esperamos que nossos colaboradores adotem.

## **Cumprimento da Lei Anticorrupção**

Mantemos uma política rigorosa de tolerância zero para qualquer tipo de corrupção, tanto em âmbito público como privado. Isso abrange diversas práticas, como suborno, desvio de recursos, extorsão, acordos ilícitos e quaisquer pagamentos oferecidos por nossos colaboradores ou parceiros para facilitar nossos negócios.

Como colaborador da Shinagawa Refratários do Brasil ou por meio de qualquer terceiro atuando em nosso nome, fica estritamente proibido envolver-se em qualquer prática corrupta. Isso inclui a proibição de oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer valor ou benefício a funcionários públicos ou a qualquer pessoa física ou jurídica privada, com o objetivo de obter ou manter vantagens indevidas.

Reforçamos que não toleramos tais práticas e as condenamos veementemente. Asseguramos que todos os envolvidos em nossas operações estejam plenamente conscientes de nossa postura inflexível contra qualquer forma de corrupção.

Colaboradores Shinagawa Refratários do Brasil, representantes e parceiros de negócios devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção e suborno, bem como manter em suas empresas mecanismos de controles internos e programa de integridade, como forma de prevenção de práticas irregulares.

## **Relação com Concorrentes**

Prezamos pela concorrência leal. A concorrência nos impulsiona a melhorar diariamente. Desta forma, nossa relação com concorrentes é pautada em práticas legais, sustentadas em respeito e observando as normas aplicáveis.

É vedado ao Colaborador:

- Fazer comentários que possam afetar a imagem da Shinagawa a um Concorrente;
- Divulgar ou debater informações privilegiadas, especialmente sobre margens de preços da Shinagawa Refratários do Brasil com nossos Concorrentes, assim como obter informações privilegiadas dos Concorrentes;
- Fazer espionagem industrial e a apropriação de informações sigilosas de outras empresas através da contratação de seus funcionários;
- Realizar combinações com os Concorrentes para deixar de participar de procedimentos de cotações ou o contrário, ou seja, para participar de cotações em conluio com o Concorrente sempre em detrimento dos interesses da Shinagawa.

### **Relação com Agentes Públicos**

No exercício de uma cidadania responsável, nossos profissionais devem aderir aos princípios éticos delineados neste Código, bem como em quaisquer leis pertinentes, quando interagirem com representantes de instituições públicas.

Quando agentes públicos visitam nossas instalações para fins de supervisão, devemos tratar essas visitas com respeito e fornecer prontamente todas as informações necessárias de maneira eficiente.

No contexto das relações entre nossos colaboradores e agentes públicos, a Shinagawa Refratários do Brasil não tolera e não compactua com quaisquer condutas que possam ser interpretadas como corrupção. Essa diretriz está devidamente formalizada em nossa Política Anticorrupção e Antissuborno, bem como em outras Políticas de Conformidade.

A Shinagawa Refratários do Brasil assume o compromisso contínuo de promover a ampla divulgação de suas Políticas de Corrupção e Conformidade, juntamente com os princípios e requisitos das leis de combate à corrupção do Brasil (Lei 12.846/2013), além de manter um programa constante de monitoramento para assegurar a adesão às leis.

Contribuições político-partidárias estão terminantemente proibidas, em conformidade com a legislação vigente do Brasil.

### **Comércio Internacional**

Seguimos estritamente as leis que regem o comércio e as sanções que limitam nossas atividades de negócios com países, empresas e indivíduos específicos. Nosso papel:

- Observamos e aderimos aos regulamentos comerciais nas regiões onde realizamos nossas operações;

- Cumprimos todas as normas relacionadas à importação e exportação que regulam a transferência de produtos, informações, tecnologias e serviços, incluindo requisitos de licenciamento e procedimentos aduaneiros;
- Atuamos em conformidade com sanções e embargos econômicos que proíbem ou restringem transações com determinados países, empresas e indivíduos.

### **Cumprimento da Lei de Proteção de Dados**

Estamos profundamente comprometidos em aderir aos princípios que regem a proteção de dados pessoais conforme estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

A utilização de dados pessoais será realizada estritamente para as finalidades legítimas para as quais foram coletados, respeitando as devidas notificações de privacidade. É sua responsabilidade garantir a conformidade com todas as regulamentações de proteção de dados e manter a confidencialidade adequada em relação à Shinagawa Refratários do Brasil. Isso envolve a adesão a todas as leis, regulamentos e normas internacionais pertinentes, bem como a manutenção da privacidade e segurança dos dados pessoais aos quais você tem acesso durante o exercício de suas atividades profissionais.

### **Auditoria de Terceiros**

A Shinagawa entende ser importante a realização de auditorias externas e estimula a colaborações de seus Colaboradores com os trabalhos realizados.

Durante qualquer procedimento de auditoria externa perfeitamente aprovado pela direção da Shinagawa Refratários do Brasil, seus Colaboradores devem prestar todos os esclarecimentos pautados na mais estrita boa-fé, pautados na transparência e honestidade.

Da mesma forma caberá ao auditor externo respeitar as normas internas e colaborar com os objetivos legítimos e éticos da organização agindo com total imparcialidade e mantendo a obrigação de sigilo inerente a sua função.

Não é permitido nenhum tipo de relacionamento entre o Colaborador da Shinagawa e o auditor externo. A Shinagawa repudia o oferecimento de qualquer tipo de vantagem ao auditor externo com o intuito de persuadi-lo a uma conclusão imparcial.

# Linha Ética e Medidas Disciplinares

É esperado que você levante questões, expresse suas preocupações e denuncie de maneira honesta qualquer suspeita de irregularidades relacionadas aos princípios deste Código. Isso deve ser feito junto ao seu superior direto, Departamento Jurídico, Recursos Humanos, administração e/ou por meio do Canal de Denúncias. Além disso, você deve incentivar seus subordinados a também se manifestarem.

O Canal de Denúncias garante a segurança, confidencialidade e preservação da identidade de todos os denunciantes, conforme permitido pela lei. Qualquer forma de retaliação contra um denunciante ou aqueles envolvidos em uma investigação é estritamente proibida. A divulgação de informações ocorrerá apenas conforme exigido por lei.

Os resultados das investigações poderão ser compartilhados com as partes envolvidas, quando considerado apropriado e exigido pela lei. Se necessário e pertinente, investigações também podem ser conduzidas por terceiros relevantes.

Violações dos princípios estabelecidos neste Código podem resultar em ações disciplinares, variando desde advertências verbais e por escrito até suspensões temporárias e rescisão do contrato de trabalho, dependendo da gravidade da infração. Fornecer informações falsas sobre violações também está sujeito a medidas disciplinares.

Se as violações denunciadas constituírem um crime, as autoridades competentes serão notificadas, sem prejuízo das outras ações descritas acima.

## Comitê de Ética

Por meio desse código de Ética fica instituído o Comitê de Ética. Caberá ao grupo gestor analisar as demandas recebidas pelos canais oficiais e se for o caso, convocar o Comitê.

O Comitê deverá apurar e decidir qualquer infringência as normativas internas ou condutas contrárias à legislação.

Caberá ao Comitê atuar com imparcialidade e absoluto sigilo na apuração e conclusão das violações a este Código, as demais normas corporativas que o complementam, bem como a todas as políticas da Shinagawa.

## Canal de Denúncias

O canal de comunicação é a principal via para tratar assuntos relacionados a este Código, especialmente quando se trata de **corrupção, suborno e fraude**. Você pode utilizar esse canal por meio:

- Website: <https://canal.aliant.com.br/canaldedenunciashinagawa>

Através desse canal, tanto colaboradores como parceiros da Shinagawa Refratários do Brasil têm a possibilidade de relatar situações suspeitas, realizando denúncias, bem como esclarecer dúvidas e obter informações sobre nossas normas.

É importante enfatizar que, se um colaborador tiver conhecimento de alguma situação suspeita e não a reportar para a Shinagawa Refratários do Brasil, ele poderá estar sujeito a medidas disciplinares. Portanto, é fundamental que não deixem de denunciar.

O canal é completamente seguro e confiável, sendo gerido com profissionalismo. Além disso, as denúncias podem ser feitas de forma anônima, e quando não forem a Shinagawa Refratários do Brasil se compromete a proteger o denunciante de boa-fé contra qualquer forma de retaliação ou abuso.

## Glossário

**Agente Público:** todas as pessoas que temporária ou permanentemente ocupam cargos, empregos ou funções com ou sem remuneração, por meio de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura em órgãos da Administração Pública direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal. Também engloba candidatos a cargos públicos e indivíduos que desempenham cargos ou funções públicas em outros países ou organizações internacionais.

Essa categoria inclui pessoas em posições legislativas, administrativas ou judiciais, independentemente de sua nomeação, eleição ou sucessão. Também engloba qualquer pessoa que exerça funções públicas, mesmo que seja para uma entidade pública, empresa estatal ou atue como agente ou representante de organizações públicas nacionais ou internacionais, além de abranger candidatos a cargos públicos.

**Ativos:** todos os ativos detidos, mantidos ou utilizados pela Shinagawa Refratários do Brasil, incluindo, entre outros, materiais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, aparelhos, documentos, matérias-primas, produtos, recursos financeiros (como tempo da companhia), informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, sistema de informação e propriedade intelectual.

**Colaboradores:** todos os funcionários que exerçam funções da Shinagawa Refratários do Brasil.

**Concorrentes:** empresas nacionais ou internacionais que atuem no mesmo segmento da Shinagawa Refratários do Brasil, alcançando os mesmos clientes.

**Informações confidenciais:** significa quaisquer informações, eventos ou circunstâncias relacionadas ao negócio ou às relações da Shinagawa Refratários do Brasil, aos quais o colaborador tenha tido acesso durante o exercício de suas atribuições ou aos quais o fornecedor ou parceiro tenha tido acesso durante a relação contratual.

**Lei Anticorrupção:** refere-se à Lei nº 12.846/2013.

**Lei Geral de Proteção de Dados:** refere-se à Lei nº 13.709/2018.

**Suborno:** significa qualquer oferta, promessa ou autorização de pagamento a respeito de qualquer incentivo a qualquer Funcionário Público ou pessoa relacionada a ele, incluindo qualquer pessoa física ou jurídica do setor privado, se o incentivo tiver o intuito de influenciar o beneficiário a usar indevidamente seu cargo ou dever para obter ou manter uma vantagem comercial indevida em benefício próprio ou de terceiros.

Anexo 1

## Termo de Ciência e Acordo do Código de Ética e Conduta

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da Shinagawa Refratários do Brasil e estou ciente das orientações estabelecidas e de sua relevância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, replicar suas informações e relatar ao Canal de Denúncias, caso esteja ciente de qualquer descumprimento sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e legais cabíveis, durante todo o período de meu vínculo empregatício e posteriormente, naquilo que for aplicável.

Data:

Nome:

Assinatura: